



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 665, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 4.980,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.03.- Secretaria de Administração e Finanças	
02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças	
36	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	100,00
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01.- Ensino Fundamental	
55	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	900,00
57	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.800,00
02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social	
616	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.180,00
Total.....	4.980,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar serão coberto com por conta da anulação parcial, das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais), e R\$ 100,00 (cem reais), por excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

02.- Poder Executivo
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
Espírito Santo do Turvo-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.04.04.- Ensino Infantil	
601	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.340,00
02.04.05.- Departamento de Esportes	
607	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500,00
610	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.080,00
611	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.160,00
612	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	480,00
614	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	320,00
Total.....	4.880,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de outubro de 2007.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

665 fls. 25 Livro nº 01